

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: x2wnqgsd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/01/2025 Requerimento nº 4/2025 Protocolo nº 27/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente **Requerimento ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação, Alan Porto**, a fim de solicitar informações acerca do não cumprimento das condicionantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em que o Estado e as Prefeituras Municipais não obedeceram os 30% de compra da agricultura familiar e quilombola no ano de 2024. Quais as ações previstas para 2025?

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar e a comunidade quilombola estão perdendo a possibilidade de comercializar seus produtos por ingerência do governo. Inclusive comunidades quilombolas não estão conseguindo entregar produtos de origem animal em escolas quilombolas, supostamente por falta de selo de vigilância sendo que a lei isenta de boa parte dos selos em alguns produtos por questões de valorização de questões étnico culturais, em caso de venda direta dentro do próprio território.

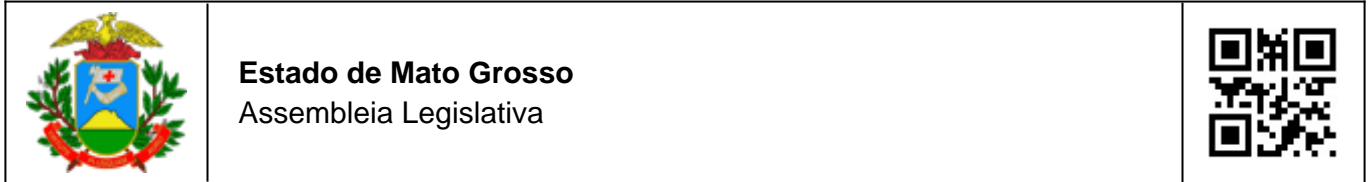
Nas oficinas feitas pelo projeto e nas ligações para o acompanhamento diversas comunidades denunciaram que as DRE não estão comprando 30% alegando que as comunidades não possuem os produtos, o que podem ser substituídos por outros em razão de frutas e vegetais da estação.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma iniciativa do governo brasileiro destinada a garantir a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes da educação básica, matriculados em escolas públicas, filantrópicas e comunitárias conveniadas com o poder público. O PNAE é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e tem como objetivos principais:

Garantir segurança alimentar e nutricional: Oferecer refeições equilibradas e nutricionalmente adequadas, promovendo a saúde e o bem-estar dos estudantes.

Contribuir para o desenvolvimento educacional: A alimentação de qualidade é essencial para o aprendizado, a concentração e o desempenho escolar.

Valorizar a agricultura familiar: O programa determina que, no mínimo, 30% dos recursos repassados aos estados e municípios sejam destinados à compra de produtos da agricultura familiar. Isso fortalece a



economia local e promove práticas agrícolas sustentáveis.

Educação alimentar e nutricional: Além de oferecer refeições, o PNAE promove ações educativas voltadas à formação de hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes.

O PNAE é considerado um dos maiores e mais abrangentes programas de alimentação escolar do mundo e serve como referência para políticas públicas em outros países. Ele desempenha um papel fundamental no combate à fome, à desnutrição e à evasão escolar, além de promover a equidade no acesso à educação.

A obtenção dessas informações é essencial para assegurar a transparência dos atos administrativos e garantir que os direitos dos servidores sejam respeitados, bem como para orientar futuras deliberações desta Assembleia Legislativa em prol da educação pública de nosso estado. Contamos com a colaboração de Vossa Excelência para o pronto atendimento deste requerimento, em observância ao princípio da publicidade e da responsabilidade administrativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Janeiro de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual